



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.784 de 23 de fevereiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1535/DIOR/CGAF/DCF/DIOR/GAB/SEMUSA, de 12 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para modernização, gestão administrativa, financeira e assistencial em saúde, constante no Processo Administrativo n.º 005.004910/2025-88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.400,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESP ERA	NATU REZA DA DESP ESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
08.31.10.12 2.336.2.675	Sustentaç ão dos Serviços Administ rativos	SEG	3.3.90. 39	1.500.0015.1 002.0000	824.400,0 0	-
			3.3.90. 35	1.500.0015.1 002.0000	-	550.000,0 0
			3.3.90. 33	1.500.0015.1 002.0000	-	274.400,0 0
08.31.10.30 2.329.2.669	Operacion alização das Unidades de Saúde da Atenção Especializ ada	SEG	3.3.90. 30	1.600.0000.0 000.0000	20.000,00	-
			3.3.90. 40	1.600.0000.0 000.0000	-	20.000,00
SUBTOTAL					844.400, 00	844.400, 00
TOTAL					844.400, 00	844.400, 00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido

pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 08:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 24/02/2026, às 08:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/02/2026, às 08:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 25/02/2026, às 08:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0566172** e o código CRC **3A1DDE48**.